ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Em atenção à Lei n.º 14.133/2021, verifica-se que os Documentos de Habilitação apresentados pela Empresa **GA ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA** são válidos.

Piratuba/SC, 08 de maio de 2026.

AISLAN ALEX DA SILVA

Assinado de forma digital por AISLAN ALEX DA SILVA
Dados: 2026.05.08 09:24:25 -03'00'

AISLAN ALEX DA SILVA
Ordenador da Demanda
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

ANEXO "A"

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

Ao Município de Piratuba
Referente ao Edital de Chamamento/Credenciamento nº 04/2026

Requerente: GA ENTRETENIMENTO E COMINICAÇÃO LTDA

Endereço: RUA PARANÁ, Nº16, PIRATUBA Fone: (49) 9 9141 4404

CNPJ/MF: 07.500.471/0001-08
Sócio Administrador: GEFERSON CARLI SCHREINER
CPF: 799.773/679-49

Item Requerido: Lote nº 04

DOCUMENTOS APRESENTADOS

( ) Cópia do Ato Constitutivo;
( ) Registro Comercial (empresa individual)
( ) Cert. Conj. Déb. Fed. e Dívida Ativa União;
( ) Certidão Neg. Débitos Estaduais
( )Certidão Negativa FGTS
( ) Certidão Neg. Débitos Municipais
( ) Certidão Neg. Débitos Trabalhistas
( ) Certidão Comprovação ou Declaração de circulação do jornal ou abrangência da Rádio
( ) Alvará Localização

Dados Bancários:
Conta corrente nº 42283-2 - Agência: 0217 – Banco: Sicredi

Piratuba, 10/04/2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEFERSON CARLI SCHREINER
Data: 10/04/2026 14:26:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura Requerente

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

258349662

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GA ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA
PROTOCOLO	258349662 - 03/04/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42203630569
CNPJ 07.500.471/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2025
SOB N: 20258349662

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258349662

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50272330000 - MARLENE BACKES - Assinado em 03/04/2025 às 11:08:18

Cpf: 79977367949 - GEFERSON CARLI SCHREINER - Assinado em 03/04/2025 às 10:02:42

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/04/2025
Certifico o Registro em 07/04/2025 Data dos Efeitos 03/04/2025
Arquivamento 20258349662 Protocolo 258349662 de 03/04/2025 NIRE 42203630569
Nome da empresa GA ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 96256067519642
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.500.471/0001-08 MATRIZ		24/06/2005

NOME EMPRESARIAL
GA ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.91-7-00 - Agências de notícias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARANA	16	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.667-000	CENTRO	PIRATUBA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GAENTRETENIMENTOECOMUNICACAO@GMAIL.COM	(49) 9141-4404

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **08:48:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GA ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 07.500.471/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:48:13 do dia 10/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2026.
Código de controle da certidão: **5318.694B.62B6.0FD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GA ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA
CNPJ/CPF: 07.500.471/0001-08

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	260140142393398
Data de emissão:	10/04/2026 13:48:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	07/10/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/04/2026 13:48:50

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/04/2026

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/04/2026 13h49min

Número	Validade
48	10/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GA ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA CNPJ: 07500471000108

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 693 - Atividade principal: Agências de notícias
Endereço: Rua R PARANA, 16 - Bairro CENTRO - CEP 89.667-000

Código de Controle

CW14ISNUEKAS1AU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Piratuba (SC), 10 de Abril de 2026

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.500.471/0001-08
Razão Social: GA ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA
Endereço: RUA PARANA 16 / CENTRO / PIRATUBA / SC / 89667-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2026 a 24/04/2026

Certificação Número: 2026032609301335092963

Informação obtida em 10/04/2026 13:50:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GA ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.500.471/0001-08
Certidão nº: 38368863/2026
Expedição: 10/04/2026, às 13:51:20
Validade: 07/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GA ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.500.471/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Nº 99

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

C. M. C 693

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

693 *GA ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA*

CNPJ: *07.500.471/0001-08*

ENDEREÇO

Logradouro: *Rua R PARANA* *Número:* *16*

Complemento: *CEP:* *89667-000*

Bairro: *CENTRO*

Cidade: *Piratuba* *UF:* *SC*

ATIVIDADE

Atividade: *6391700 - Agências de notícias*

Emitido em: *05/03/2026*

VÁLIDO ATÉ 31/12/2026

AISLAN ALEX DA SILVA
Assinado de forma digital por AISLAN ALEX DA SILVA
Dados: 2026.03.05 14:43:25 -03'00'

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

magronada.com.br/wp-admin/admin.php?page=independent-analytics

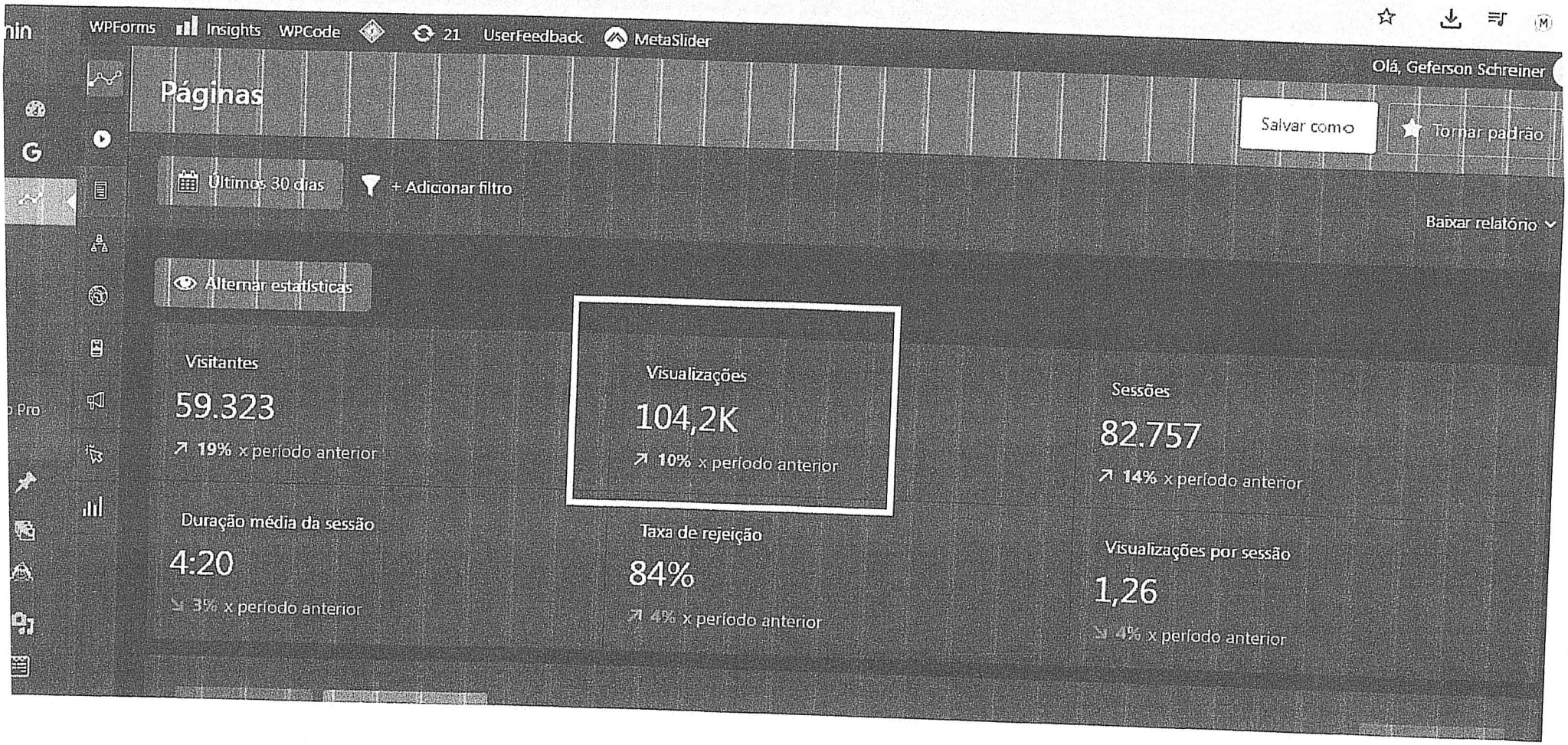

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESA JORNAL COMUNIDADE LTDA
CNPJ nº 07.500.471/0001-08

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlxEdKmaZD28hQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50272330000-MARLENE BACKES|79977367949-GEFERSON CARLI SCHREINER

GEFERSON CARLI SCHREINER, nacionalidade brasileira, nascido em 26/03/1972, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 799.773.679-49, carteira de identidade nº 1.889.060, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Paraná, 16, Centro, PIRATUBA, SC, CEP 89667000, BRASIL.

MARLENE BACKES, nacionalidade brasileira, nascida em 12/12/1966, solteira, empresaria, inscrita no CPF sob nº 502.723.300-00, carteira de identidade nº 7.025.744, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Paraná, 16, Centro, PIRATUBA, SC, CEP 89667000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EMPRESA JORNAL COMUNIDADE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203630569, com sede Rua Paraná, 16, Sala 02, Centro Piratuba, SC, CEP 89667000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.500.471/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial EMPRESA JORNAL COMUNIDADE LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial GA ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA PARANA, 16, CENTRO, PIRATUBA, SC, CEP 89.667-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS, SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM, EDIÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E JORNAIS, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, PROMOÇÃO DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS, PRODUÇÃO DE EDIÇÃO DE FOTOGRAFIAS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. Retira-se da sociedade a sócia MARLENE BACKES, detentora de 200 (Duzentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 200,00 (Duzentos Reais).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/04/2025
Certifico o Registro em 07/04/2025 Data dos Efeitos 03/04/2025
Arquivamento 20258349662 Protocolo 258349662 de 03/04/2025 NIRE 42203630569
Nome da empresa GA ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 96256067519642
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESA JORNAL COMUNIDADE LTDA
CNPJ nº 07.500.471/0001-08

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sócia MARLENE BACKES vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$200,00 (Duzentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio GEFERSON CARLI SCHREINER, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

GEFERSON CARLI SCHREINER, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio GEFERSON CARLI SCHREINER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PIRATUBA - SC.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/04/2025
Certifico o Registro em 07/04/2025 Data dos Efeitos 03/04/2025
Arquivamento 20258349662 Protocolo 258349662 de 03/04/2025 NIRE 42203630569
Nome da empresa GA ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 96256067519642
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESA JORNAL COMUNIDADE LTDA
CNPJ nº 07.500.471/0001-08

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GEFERSON CARLI SCHREINER, nacionalidade brasileira, nascido em 26/03/1972, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 799.773.679-49, carteira de identidade nº 1.889.060, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Paraná, 16, Centro, PIRATUBA, SC, CEP 89667000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial EMPRESA JORNAL COMUNIDADE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203630569, com sede Rua Paraná, 16, Sala 02, Centro Piratuba, SC, CEP 89667000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.500.471/0001-08, tem entre si justo e combinado promover a consolidação do contrato social, o que fazem pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

Clausula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de "GA ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA";

Clausula 2ª - A sociedade tem sua sede na RUA PARANA, 16, CENTRO, PIRATUBA, SC, CEP 89.667-000.

Clausula 3ª- A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS, SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM, EDIÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E JORNAIS, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, PROMOÇÃO DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS, PRODUÇÃO DE EDIÇÃO DE FOTOGRAFIAS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS.

Clausula 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2005, e será por prazo indeterminado.

Clausula 5ª - O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma assim distribuídas:

Sócio	Quantidade Cotas	Valor das Cotas	%
Geferson Carli Schreiner	30.000	30.000,00	100

Clausula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Clausula 7ª – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio GEFERSON CARLI SCHREINER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Clausula 8ª - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais de um titular para cada cota.

Parágrafo Único – As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representam a maioria do capital.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/04/2025 Data dos Efeitos 03/04/2025
Arquivamento 20258349662 Protocolo 258349662 de 03/04/2025 NIRE 42203630569
Nome da empresa GA ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 96256067519642
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral
07/04/2025

Clausula 9ª - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Clausula 10ª - No decorrer do exercício social preceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Clausula 11ª - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos, se a opção for pela distribuição, serão atribuídas em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possui ou mantidos em conta de reserva de lucros.

Clausula 12ª - Os prejuízos, que por ventura se verificar serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao número de cotas que cada um.

Clausula 13ª - O capital social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

Clausula 14ª – As cotas de capital não podem ser vendidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios que representem a maioria do capital social, ficando expressamente assegurado o direito de preferência na aquisição destas cotas pelos sócios

Clausula 15ª – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolvera, a qual continuará suas atividades com os sócios remanescentes e o espolio do sócio falecido. O espolio será representado por dentre os herdeiros, até a sua divisão, uma vez formalizada a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade ou serão pagos de seus haveres, em condições a serem estipuladas entre eles e os sócios remanescentes.

Clausula 16ª - Fica eleito o foro da comarca de Capinzal - SC, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1, C.C./2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PIRATUBA/SC, 3 de abril de 2025.

GEFERSON CARLI SCHREINER

MARLENE BACKES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/04/2025 Data dos Efeitos 03/04/2025
Arquivamento 20258349662 Protocolo 258349662 de 03/04/2025 NIRE 42203630569
Nome da empresa GA ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 96256067519642
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral
07/04/2025